

EDITAL PARA CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

O Hospital Edmundo Vasconcelos, torna público, conforme dispõe Lei 6932 de 07/07/1981, e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 02/2005, 04/2007, 07/2010, 04/2011, 02/2015, 01/2017 e 35/2018, e as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

I. PROGRAMAS OFERECIDOS

Programas	Vagas R1	Duração	Pré-Requisitos
Área de Cirurgia Básica	04	02 anos	----
Clínica Médica	04	02 anos	----
Pediatria	03	03 anos	----
Otorrinolaringologia	02	03 anos	----
Urologia	01	03 anos	02 anos em Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área de Cirurgia Básica (credenciado pela CNRM/MEC)

II. INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O período para as inscrições será de **29.12.20 à 15.01.21**.

3. O valor da taxa de inscrição a ser cobrado será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

3.1 Em relação a taxa de inscrição, haverá a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica ao candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

4. Inscrições pela Internet

4.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente pelo site: www.hospitaledmundovasconcelos.com.br ou www.hev.com.br no mesmo período e a taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário até a data de vencimento, transferência bancária ou depósito identificado.

A efetivação da inscrição só ocorrerá após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e **envio dos documentos por e-mail, para:** centrodeestudos@hpev.com.br

5. Documentos a serem enviados no ato da inscrição:

- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF ou cópia do comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- Cópia do documento oficial da Instituição onde concluiu o curso de Medicina (diploma), ou se estiver concluindo o curso, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra com data de término, ou;
- Cópia do comprovante do CRM;

- Candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros com diploma estrangeiro deverão seguir as normas estabelecidas pela resolução CFM 1831 e 1832/2008 e apresentar cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública.

Os estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em português (nível intermediário) pelo CELPE – Bras.

- Para candidatos a vaga em urologia deverá ser entregue cópia do comprovante de conclusão de dois anos em Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Básica de Cirurgia credenciada pelo MEC, ou declaração atualizada de que está cursando o último ano do PRM (Programa de Residência Médica).

- O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

A pontuação adicional tratada acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, sendo que, considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Ainda, esclarecemos que o candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma residência médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução nº1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6. Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.

7. O candidato que prestar informação falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital terá todo o seu processo de inscrição e participação do concurso anulados, e perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado no processo.

8. As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos neste edital não serão aceitas.

9. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por este edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma segundo as leis vigentes.

10. O Hospital Edmundo Vasconcelos não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará a não efetivação desta.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer despesa para deslocamento até o local de realização das provas, seja qual for a fase, tais como: despesas com viagens e estadia.

13. O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, uso de medicamentos ou condição de sabadista) deverá solicitá-la com a devida comprovação.

14. Para candidatos que apresentem alguma das condições descritas no item anterior, a aplicação da prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão de Exames da Residência Médica.

15. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

16. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

17. O manual do candidato poderá ser acessado por meio eletrônico no site do hospital www.hospitaledmundovasconcelos.com.br ou www.hev.com.br.

18. Os candidatos somente poderão se inscrever em único Programa de Residência Médica. **É vedada a qualquer título a mudança de opção após a efetivação da inscrição.**

19. **Não haverá prorrogação do período das inscrições.**

III. PROCESSO DE SELEÇÃO - Constará de 02 (duas) etapas.

13. Horário e Local da Prova para todos os programas:

- Dia **21.01.2021** às **08h00 (horário de Brasília)**, **ONLINE**. A prova terá duração de **03 horas**.

- **Programas sem pré-requisitos: Área de Cirurgia Básica, Clínica Médica, Pediatria e Otorrinolaringologia**

- O concurso constará de prova (peso 60) em Medicina Geral, com 80 questões objetivas (teste de múltipla escolha). As questões serão de âmbito geral, divididas igualmente nas áreas de: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria. Os aprovados para a segunda fase serão submetidos à prova prática (peso 30), entrevista e análise de Curriculum Vitae (peso 10), considerando frequência em eventos científicos, atividades didáticas extracurriculares, participação em atividades científicas de pesquisa, produção científica, atividades associativas e atividades comunitárias voluntárias, conforme resolução 01/2003.

- **Programas com pré-requisitos em Cirurgia Geral ou Área Básica de Cirurgia - Urologia** - A prova será composta por 01 questão dissertativa e 50 testes de múltipla escolha (peso 70) em Cirurgia Geral, eliminatória. A 2ª etapa consistirá de Prova prática (peso 20), acompanhada de entrevista com análise de Curriculum Vitae (peso 10).

13.1 Devido a pandemia de COVID-19 esta prova será aplicada para todos os candidatos de forma virtual em um ambiente online, controlado e seguro, na mesma data e horário.

- Para a prova será necessário um computador e um smartphone.

- Será utilizado um navegador específico para as provas e será necessário que seja instalado o software indicado no computador do candidato, 2 dias antes da aplicação da prova.

- Após o término das inscrições serão enviadas para o e-mail do candidato as instruções para a realização da prova online.

- Será fornecida aos candidatos toda a assistência por Whatsapp, antes e durante a prova. A segunda senha (token) será informada durante a Vídeo-Chamada ao candidato no dia da prova.

- Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, apple watch, telefone celular, pager, relógio, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares.

- O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

- Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- Quando for constatado, por qualquer meio, dentre os quais eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos durante a prova, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

- Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no portal Hospital Edmundo Vasconcelos, na forma de errata.

- É de responsabilidade do candidato acompanhar através do portal do Hospital Edmundo Vasconcelos eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o hospital não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

- As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Exames da Residência Médica (CoExRM).

- Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo (CEREM-SP) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

13.2 O gabarito da prova será divulgado no site do hospital no dia 22.01.2020.

13.3 Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica por e-mail ao Centro de Estudos nos dias 26 a 27.01.2021.

IV - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 1ª FASE

14. A divulgação do resultado será feita no dia **29.01.2021** (6ª feira) para as especialidades de Área de Cirurgia Básica, Clínica Médica, Pediatria, Otorrinolaringologia e Urologia pela internet: www.hospitaledmundovasconcelos.com.br – Residência Médica.

14.1 Os convocados deverão enviar o curriculum por e-mail (centrodeestudos@hpev.com.br) até o dia 02.02.2021.

14.2 Serão chamados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem as maiores notas (proporção de 05 candidatos por vaga). Em caso de empate serão chamados mais candidatos com a mesma nota.

15. Datas para as entrevistas:

Especialidade	Data	Horário
Urologia	04.02.21 (5ª feira)	08h00
Clínica Médica	05.02.21 (6ª feira)	13h00
Otorrinolaringologia	04.02.21 (5ª feira)	16h00
Área de Cirurgia Básica	05.02.21 (6ª feira)	08h00
Pediatria	04.02.21 (5ª feira)	13h00

**- Local: Hospital Edmundo Vasconcelos
Rua Borges Lagoa, 1.450 - Vila Clementino**

- O candidato deverá apresentar-se no saguão do Hospital para que seja indicado o local da entrevista.

- No ato de realização das provas práticas e entrevistas, serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

- Obrigatório o uso de máscaras para realização da prova prática e entrevista, sob pena de desclassificação automática.

- Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

15.1 O resultado final será publicado no dia 11.02.2021, conforme item IV deste edital e os parâmetros para desempate são: maior idade e nota na prova teórica.

V - MATRÍCULAS -

16. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias **17, 18 e 19.02.2021**.

16.1 Para a matrícula, será obrigatório apresentar os seguintes documentos:

- 2 Fotos 3X4;
- CPF (original e cópia);
- RG/ Cédula de Identidade (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- PIS/NIT (original e cópia) – Caso não possua inscrição ativa do PIS/NIT, acessar: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Certidão de Casamento (em caso de alteração do sobrenome, apresentar comprovante de regularização do CPF, PIS e RG – original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos Filhos – **menores de 21 anos** (original e cópia);
- CPF dos filhos – **obrigatório para menores de 21 anos** ou **solteiros de até 24 anos que estejam na condição de estudante** (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar – **somente para candidatos do sexo masculino** (original e cópia);
- Carteira de Vacinação (original e cópia);
- CRM (original e cópia);
- CTPS – Carteira Profissional (cópia de todas as páginas que contenham registros e original);
- Currículo vitae;
- Diploma de Conclusão da Faculdade (original e cópia);
- Comprovante de Residência atualizado (ex: últimos dois meses) – contas de consumo como: água, luz, gás, telefone celular ou telefone fixo (original e cópia), estando em uma das seguintes situações:
 - em nome do candidato
 - em nome do cônjuge (apresentar Certidão de Casamento)
 - em nome dos pais do candidato
 - em nome dos avós (apresentar cópia da Certidão de Nascimento)
 - em nome de terceiros (apresentar declaração de próprio punho feita pelo proprietário do imóvel mencionando que o candidato reside no endereço que consta no comprovante, com firma reconhecida no cartório).

Não aceitaremos comprovantes de extratos bancários, faturas de cartões de crédito, TV por assinatura, carnês e/ou boletos de lojas.

16.2 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para a matrícula implicará a perda de vaga.

16.3 Os excedentes serão convocados a partir de **22.02.2021** e com prazo de 01 dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

16.4 A Comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).

16.5 Será realizada Integração com os médicos residentes em 26.02.2020 às 07h00 no Anfiteatro.

16.6 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01.03.2021).

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

17. O Programa de Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2021.

18. Os matriculados terão direito a bolsa de estudos com o valor mínimo estipulado pela CNRM, Lei Federal 11.381/2006.

19. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

20. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48 horas** após a data do início das atividades (01/03/2021), será considerado desistente e

automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

21. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). À médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).

**Comissão de Ensino
Secretaria do Centro de Estudos**

**Informações pelo telefone (11) 5080.4148
E-mail: centrodeestudos@hpev.com.br**